



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

## RESOLUÇÃO N.º 004/2021

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais) no orçamento para o exercício de 2021.*

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI, com sede em Reserva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2021, combinada com o Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/2000;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI para o exercício 2021, Crédito Adicional Especial, de acordo com o inciso IV do Art.4º combinado com o inciso III do Art. 5º da Resolução 012/2020, conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), com o objetivo de dar suporte técnico e financeiro para despesas do programa abaixo:

#### **02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA**

##### **02.002 – Divisão de Urbanismo**

##### **26.782.0003.2.007 – Manutenção do Programa de Locação de Máquinas e Caminhões**

3390.39.00.00 – 001 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 33.300,00

**Total R\$ 33.300,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no inciso II, §1º, art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, excesso de arrecadação 5a fonte de recurso no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

**Excesso de Arrecadação Fonte 0001 - Reserva R\$ 33.300,00**

**Total R\$ 33.300,00**

**Art. 3º** - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

---

Avenida Coronel Rogerio Borba nº 741 – Centro Reserva – Paraná CEP 84.320-000

E-mail: [caminhosdotibagi@hotmail.com](mailto:caminhosdotibagi@hotmail.com) ou [consorcioacaminhosdotibagi@gmail.com](mailto:consorcioacaminhosdotibagi@gmail.com)

Fone: (42) 3276-2623 ou (42) 9909-9030

[www.consorcioacaminhosdotibagi.blogspot.com.br](http://www.consorcioacaminhosdotibagi.blogspot.com.br)



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

| 0001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados) | JAN          | FEV          | MAR  | ABR          | TOTAL        |
|--|--------------|--------------|------|--------------|--------------|
|  | MAI          | JUN          | JUL  | AGO          |              |
|  | SET          | OUT          | NOV  | DEZ          |              |
| Alteraçs Ad. das Cotas de Receitas           | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00         | R\$33.300,00 |
|  | 0,00         | 0,00         | 0,00 | R\$11.100,00 |              |
|  | R\$11.100,00 | R\$11.100,00 | 0,00 | 0,00         |              |
| Alterações Ad Cronog. Desembolso             | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00         | R\$33.300,00 |
|  | 0,00         | 0,00         | 0,00 | R\$11.100,00 |              |
|  | R\$11.100,00 | R\$11.100,00 | 0,00 | 0,00         |              |

Este Ato do Gestor entrará em vigor a partir de 16/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi, Reserva, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2021.

Claudiomir Schneider  
Secretário Executivo  
Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi